Id:030E7D949B5DEA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
Processo Administrativo 001.0001811/2025

Ata da sessão de análise de habilitação e julgamento das propostas

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se a Comissão de contratação da Prefeitura de JUREMA – PI, para análise de documentação de habilitação e proposta de preções correspondente a Dispensa de Licitação Nº 047/2025, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI.

Importante informar que no dia 03 (três) de setembro de 2025 foi disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal o Aviso de Dispensa de Licitação Nº 047/2025 e seus anexos, com prazo para apresentação de proposta de preções e documento de habilitação de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação, sendo assim, o prazo para apresentação de proposta iniciou se dia 04/09/2025 encerrando no dia 08/09/2025 às 23:59h. Os documentos de habilitação e proposta de preços deveriam ser encaminhados através do e-mail: pmjurema.cpl2017@gmail.com ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal. Transcorrido o prazo legal, verificou se que a empresa **J. RIBEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.534/0002-09,** encaminhou proposta de preços e documentos de habilitação através do e-mail cadastrado no edital da referida dispensa de licitação no período entre 04 e 08 de setembro de 2025, portanto, dentro do prazo legal previsto para o envio dos documentos e propostas de preços. Feita a análise da documentação de habilitação e proposta de preços apresentada pelas empresas, constatou se que a empresa **J. RIBEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.534/0002-09**, apresentaram toda a documentação de habilitação e proposta de preços em conformidade com as exigências do edital da dispensa de licitação nº 047/2025, sendo assim, HABILITADA nesta dispensa de licitação, estando aptas à análise e julgamentos de sua proposta de preço.

Dando continuidade após a análise do dos documentos de habilitação de todas as licitantes, verificou se que as empresas habilitadas apresentaram os seguintes preços:

EMPRESA	CNPJ	VL. PROPOSTA
J. RIBEIRO DA SILVA LTDA	00.867.534/0002-09	R$ 54.570,30 (VENCEDORA)

Após análise conforme demonstrado acima, verificou se que a empresa **J. RIBEIRO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.867.534/0002-09,** sito à Rua Manoel Ribeiro da Silva, nº 299, Centro – CEP: 64.780-000, na cidade de Anísio de Abreu - PI, foi a única empresa a apresentar proposta de preços, no valor global de R$ 54.570,30 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e trinta centavos), sendo então declarada vencedora desta Dispensa de Licitação.

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 09 de setembro de 2025, para posteriores procedimentos complementares.

Jurema, PI, 09 de setembro de 2025.

GILBERTO DIAS DE FARIAS
Agente de Contratação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 – _____

2 - _____

Id:09FED8EE6F0FEC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

Extrato de Contrato Nº 0471109/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 047/2025
(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001811/2025/DL

Contratante: MUNICÍPIO DE JUREMA – PI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro – CEP: 64.782-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63. **Contratado: J. RIBEIRO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.867.534/0002-09, com endereço na Rua Manoel Ribeiro da Silva, nº 299, Centro – CEP: 64.780-000, na cidade de Anísio de Abreu - PI. **Data Ratificação/Homologação:** 10 de setembro de 2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI. **Valor Global: R$ 18.110,10 (Dezoito mil cento e dez reais e dez centavos),** a ser pago de forma parcelada. **Período Fornecimento/Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Fonte de Recurso:** FPM/ REC PROPRIOS consignados no orçamento municipal vigente. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Jurema – PI, 11 de setembro de 2025. **Assinaturas do Contrato:** Pela Contratante LUCIENE DA SILVA SANTOS – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e JEDEÃO RIBEIRO DA SILVA – Pela Contratada.

Id:05D508855671EC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

Extrato de Contrato Nº 0911047/2025
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 047/2025
(DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001811/2025/DL

Contratante: MUNICÍPIO DE JUREMA – PI/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11 - Centro – CEP: 64.782-000, CNPJ Nº 13.795.381/0001-94. **Contratado: J. RIBEIRO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.867.534/0002-09, com endereço na Rua Manoel Ribeiro da Silva, nº 299, Centro – CEP: 64.780-000, na cidade de Anísio de Abreu - PI. **Data Ratificação/Homologação:** 10 de setembro de 2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PI. **Valor Global: R$ 18.230,10 (Dezoito mil duzentos e trinta reais e dez centavos),** a ser pago de forma parcelada. **Período Fornecimento/Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021. **Fonte de Recurso:** FMAS/ REC PROPRIOS consignados no orçamento municipal vigente. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Jurema – PI, 11 de setembro de 2025. **Assinaturas do Contrato:** Pela Contratante LIDIANE LIMA SOUZA – Secretária Municipal de Assistência Social, e JEDEÃO RIBEIRO DA SILVA – Pela Contratada.